



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais
Telefax: (31) 3572 - 1244 / e-mail: pmi.gov@uol.com.br

LEI Nº 915, DE 6 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixados a partir de fevereiro de 2003, são os seguintes:

I – Para o Prefeito R\$5.901,85 (cinco mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

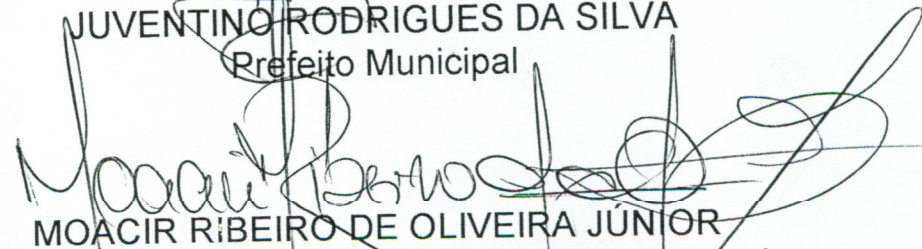
II – Para o Vice-Prefeito R\$2.461,19 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

Atualizados a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2003, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgados mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE- de dezembro de 2002, e que deverá a partir deste Projeto ser mensalmente corrigido.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2003.

Itatiaiuçu, 7 de março de 2003.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro